

Certifico que publico
no placard em
28.06.97

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

LEI Nº 002/ 97, DE 28 DE Janeiro DE 1997.

"Estima a Receita e limita a despesa
do municipio para o exercicio de
1997 e da outras providencias"

A CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O orcamento do municipio para o exercicio de
1997, estima a receita e limita a despesa em R\$ 12.000.000,00 (DOZE
MILHOES DE REAIS).

Art.2º - A receita sera realizada do que for
arrecadado, sob as seguintes categorias e titulos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	R\$	540.000,00
Receita de Contribuicoes	R\$	63.914,35
Receita Patrimonial	R\$	270.000,00
Receita Agropecuaria	R\$	90.000,00
Receita Industrial	R\$	90.000,00
Receita de Servicos	R\$	90.000,00
Transferencias Correntes	R\$	6.060.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	255.657,29

RECEITAS DE CAPITAL

Operacoes de Credito	R\$	600.000,00
Alicnacao de Bens	R\$	99.952,33
Transferencias de Capital	R\$	1.240.465,94
Outras Receitas de Capital	R\$	2.000.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 12.000.000,00

Art.3º - A despesa sera realizada segundo a
discriminacao dos orgaos, unidades orçamentarias e funcoes abaixo"

I - ORGAOS

Poder Legislativo	R\$	723.871,16
Poder Executivo	R\$	8.245.122,33
Reserva de Contingencia	R\$	3.031.006,51
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	12.000.000,00

II - UNIDADES ORCAMENTARIAS

Camara Municipal	R\$	723.871,16
Gabinete do Prefeito	R\$	517.933,97
Secretaria da Administracao	R\$	1.294.840,81
Secretaria de Financas	R\$	290.594,65
Secretaria da Agricultura	R\$	485.726,85
Secretaria de Educacao e Cult.	R\$	2.455.701,46
Secretaria de Obras e Serv.Urb.	R\$	495.493,73
Secretaria de Saude	R\$	1.569.100,74
Secretaria de Assist.Social	R\$	641.707,96
Secretaria de Transporte	R\$	494.022,16
Reserva de Contingencia	R\$	3.031.006,51
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	12.000.000,00

III - FUNCOES

Legislativa	R\$	723.871,16
Administracao e Planejamento	R\$	2.103.369,43
Agricultura	R\$	485.726,85
Educacao e Cultura	R\$	2.455.701,16
Habitacao e Urbanismo	R\$	495.493,73
Saude e Saneamento	R\$	1.569.100,74
Assistencia e Previdencia	R\$	641.707,96
Transporte	R\$	494.022,16
Reserva de Contingencia	R\$	3.031.006,51
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	12.000.000,00

Art.4o - Ficam, os Poderes Executivo, no decorrer do exercicio, autorizado a:

I - Abrir creditos suplementares ate o limite de 100% (cem por cento) da receita estimada, utilizando-se como recurso, anulacao de dotacoes do proprio orcamento, excesso de arrecadacao do exercicio;

II - Realizar operacoes de creditos, por antecipacao da receita, ate o limite previsto na Constituicao Federal, para reforco de caixa;

Art.5o - O Poder Executivo podera fazer as adaptacoes necessarias para o enquadramento do presente orcamento, no Plano Plurianual de Investimentos, e lei de diretrizes orcamentaria para o e-

xercício de 1997.

Art.6º - Os Poderes Legislativo e Executivo, poderão utilizar o previsto nos artigos 7º e 43, da Lei Federal 4.320/64, somente até o montante da despesa limitada no orçamento de 1997.

Art.7º - O valor previsto no orçamento, como reserva de contingência, será utilizado, pelos Poderes Legislativo e Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração de seu total.

Art.8º - Durante a execução do orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vincendo.

Art.9º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de ABADIA DE GOIÁS, em 28
dias do mês de junho de 1997.

Antônia Regina de Aguiar
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 28/06/1997.
Antomar Moreira de Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças